

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 1/22

Convidamos Va. Sa. a apresentar cotação de preços para o(s) item(ns) abaixo, objetos da presente licitação, avaliada pelo menor preço unitário.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL

DATA DE ENTREGA.....: 21/07/2009 HORÁRIO DE ENTREGA.....: 08:30
DATA DE ABERTURA.....: 21/07/2009 HORÁRIO DE ABERTURA.....: 08:30
DATA DE ENCERRAMENTO...: 21/07/2009 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 08:30

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta.....[08.0801.10.301.1001.2042.33900000]
Órgão.....[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Unidade Orçament..[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Projeto/Atividade..[Manutenção do Programa PAB-Fixo]
Elemento Despesa..[medicamentos]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de S
Destinação.....[000008 - Piso de Atenção Básica - PAB]

Conta.....[08.0801.10.301.1001.2040.33900000]
Órgão.....[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Unidade Orçament..[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Projeto/Atividade..[Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento Despesa..[medicamentos]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de S
Destinação.....[000013 - Farmácia Básica]

Conta.....[08.0801.10.301.1001.2048.33900000]
Órgão.....[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Unidade Orçament..[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Projeto/Atividade..[Manutenção dos Programas de Saúde - Estado]
Elemento Despesa..[medicamentos]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de S
Destinação.....[000013 - Farmácia Básica]

CERTIDÕES

INSS MUNICIPAL [] UNIÃO
 FEDERAL FGTS
 ESTADUAL

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 2/22

O Município de Ponte Serrada-SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 099/2005 de 29 de novembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto acima licitado, será adquirido em parcelas, mediante requisição, sendo que, a proponente vencedora deverá colocar os produtos a disposição da licitante na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data...: 16/06/2009

Folha: 3/22

- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
m)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme especificado na folhas 01.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2009
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE PONTE SERRADA-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2009
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local estabelecido neste edital, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a)- Cédula de identidade;
b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;
c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.

Esta documentação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 4/22

apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento, também declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento. A comprovação deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a)- Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b)- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c)- Data;
- d)- Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e)- Marca dos itens;
- f)- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes, as que não tiverem prazo de validade serão consideradas por 60 dias.
- g)- A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ENTREGUE POR MEIO ELETRÔNICO EM DISQUETE OU CD PELO SISTEMA DE LEITOR DE EDITAIS, FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data...: 16/06/2009

Folha: 5/22

7.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.2 Para comprovação da regularidade fiscal

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Da Classificação das Propostas

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir

a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por item ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data...: 16/06/2009

Folha: 7/22

habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data...: 16/06/2009

Folha: 8/22

11. CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação terá validade até 31 de DEZEMBRO de 2009.

Parágrafo único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto desta Licitação.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA E LOCAL

A Licitante vencedora deverá entregar à CONTRATANTE o(s) objeto(s) conforme quantidade solicitada, no prazo de até 02 (dois) dias, mediante apresentação de simples requisição, do SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3 A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária em anexo à autorização para início do processo.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato,

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data...: 16/06/2009

Folha: 9/22

aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ponte Serrada-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 10/22

previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (49) 3435-0122 ramal 213 e 224 - fax (49) 3435-0090, informando o número da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I - Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III - Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação
- d)- Anexo IV - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- e)- Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

ANEXO I

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
CNPJ: _____
INC. ESTADUAL: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
Nº DA CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PREGÃO Nº ____/____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.	V. TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	--------	----------

TOTAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 11/22

(data, carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº , sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ____ de _____ de _____.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 12/22

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC

Pregão Presencial nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente ,
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos
supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a
idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e
artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____ , ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por
intermédio de seu representante legal o Sr. , portador
da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____ , ____ de _____ de _____.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 13/22

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALBENDAZOL 40MG COMPRIMIDO	UN	4000			
2	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	UN	22000			
3	GLIBENCAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UN	60000			
4	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
5	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
6	VERAPAMIL 80MG DRÁGEAS	UN	20000			
7	ENALAPRIL COMP. 20MG	UN	22000			
8	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG (COMPRIMIDO)	UN	90000			
9	POLIVITAMINAS DRÁGEAS COMPRIMIDO	UN	35000			
10	POLIVITAMINAS SOLUÇÃO, FRASCOS COM 100 ML (FRASCO)	UN	1300			
11	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UN	5000			
12	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FRASCO COM 10 ML (FRASCO)	UN	1200			
14	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO COM 30 ML (FRASCO)	UN	1000			
15	METRONIDAZOL 500 MG/G, GEL GINECOLÓGICO COM APLICADOR, BISNAGA COM 50 GR	UN	1100			
16	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UN	38000			
17	AZITROMICINA 600 MG, FRASCO COM 15 ML (FRASCO)	UN	1000			
18	AZITROMICINA 500 MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS (BLISTER)	BLI	3000			
19	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	UN	3000			
20	AMPICILINA 250 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	UN	2000			
21	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
22	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	110000			
23	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	105000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 14/22

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	UN	47500			
25	ESPIRANOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	UN	11000			
26	FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	UN	200			
27	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UN	75000			
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	95000			
29	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	UN	55000			
30	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	UN	45000			
31	AMIODARONA, INJETÁVEL AMPOLA	UN	3			
32	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
33	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	20000			
34	METILDOPA 500 M COMPRIMIDO	UN	10000			
35	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	UN	3000			
36	CLORPROPAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	UN	2800			
37	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
38	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UN	60000			
39	POLIVITAMINAS GOTAS, FRASCOS COM 20ML	FRA	550			
40	COMPLEXO B, INJETAVEL, AMPOLAS COM 2ML	UN	1000			
41	SULFATO FERROSO,SOLUÇÃO ORAL 1,25MG/ML, FRASCO COM 30 ML	UN	1000			
42	MEBENDAZOL 100ML COMPRIMIDOS	UN	5800			
43	METRONIDAZOL 40ML/ML, FRASCO COM 100ML	UN	500			
44	MICONAZOL 0,02%, CREME BISGANA COM 28 GRAMAS	UN	350			
45	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 000UI, INJETAVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	UN	1000			
46	BENZILPENICILINA PROCAPINA 300 000 UI+BENZILPENICILINA POTÁSSIA 100 000 UI, INJETÁVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	UN	1000			
47	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULAMICO 50/12,5MG/ML FRASCO COM 75ML	UN	200			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 15/22

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	AMPICILINA SÓDICA INJETÁVEL 1GRAMA (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	UN	300			
49	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	UN	11000			
50	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UN	380			
51	ENALAPRIL 05MG (COMPRIMIDO)	UN	90000			
52	ENALAPRIL 10MG (COMPRIMIDO)	UN	22000			
53	FUROSEMIDA COMPOSTA - COMPRIMIDOS	UN	20000			
54	GLIMEPIRIDA 4MG - COMPRIMIDOS	UN	5000			
55	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO COM 100ML.	UN	500			
56	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULÂMICO 500/125MG (COMPRIMIDOS)	UN	5800			
57	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000 UI, INJETÁVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	UN	1000			
58	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UN	29000			
59	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	22000			
60	CLORANFENICOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	2800			
61	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UN	18000			
62	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMP. 50MG.	UN	7000			
63	RANITIDINA 150MG	UN	18000			
64	SULFADIAZIDA 500MG	UN	5000			
65	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA C/2,5ML	UN	1800			
66	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA C/3ML	UN	2000			
67	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, GOTAS FRASCO C/10ML (FRASCO)	UN	3800			
68	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	UN	3800			
69	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG, INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML	UN	280			
70	DIAZEPAN 10MG, INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML	UN	280			
71	DIAZEPAN 10 MG (COMPRIMIDO)	UN	35000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 16/22

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	DEXAMETASONA 0,5 MG, COMPRIMIDOS	COM	11000			
73	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGAS COM 10 GRAMAS (BISNAGAS)	UN	1000			
74	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO COM 100 ML (FRASCO)	UN	2000			
75	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG (COMPRIMIDOS)	UN	6000			
76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	UN	75000			
77	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UN	23000			
78	PARACETAMOL 200 MG/ML, FRASCO COM 20 ML (FRASCO)	UN	5000			
79	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
80	MORFINA 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 ML (AMPOLA)	UN	100			
81	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	UN	19500			
82	RANITIDINA 25 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	UN	200			
83	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 100 ML	UN	1000			
84	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO	UN	20000			
85	ESTROGÊNOS CONJUGADOS 0,625 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 25 GRAMAS	UN	200			
86	LEVONOGESTREL + ETILINOESTRADIOL 0,15/0,03 MG; BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	CAR	70000			
87	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FRASCO COM 20 ML	UN	200			
88	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UN	20000			
89	ERITROMICINA 250 MG/ML, FRASCO COM 60 ML	UN	600			
90	ERITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO	UN	7000			
91	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UN	5000			
92	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	4800			
93	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	5000			
94	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	1800			
95	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMPRIMIDO	UN	30000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 17/22

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 80 MG/ML, FRASCO COM 50 ML	UN	3000			
97	TETRACICLINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	5800			
98	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100 000 UI, FRASCO COM 50 ML	UN	550			
99	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	20000			
100	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML	UN	35			
101	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UN	22000			
102	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
103	SALBUTAMOL 2 MG COMPRIMIDO	UN	3800			
104	TEOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	4000			
105	DEXAMETASONA 0,1%+CLORANFENICOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FR	90			
106	ÁCIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 325MG (COMPRIMIDOS)	UN	5000			
107	DICLOFENACO SÓDICO 15MG/ML FRASCO COM 10ML	FR	2900			
108	DIPIRONA 500MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UN	1150			
109	ÁCIDO GAMA-AMINO BUTÍRICO 200MG/ML- XAROPE FRASCO 100ML	FRA	200			
110	OMEPRAZOL 40MG (COMPRIMIDOS)	UN	42500			
111	RANITIDINA SUSPENSÃO 120ML (FRASCO)	UN	100			
112	NORETISTERONA 0,35MG (COMPRIMIDOS)	UN	10000			
113	FENOBARBITAL INJETÁVEL (AMPOLAS)	UN	5			
114	FLUMAZENIL INJETÁVEL (AMPOLA)	UN	3			
115	CLORANFENICOL INJETÁVEL 1 GRAMA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	190			
116	RISPERIDONA 2MG (COMPRIMIDOS)	UN	5000			
117	FLUOXETINA 20MG (COMPRIMIDO)	UN	50000			
118	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML	UN	500			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 18/22

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	IPRATRÓPIO 0,025% FRASCO COM 20ML	UN	40			
120	SALBUTAMOL 2MG/5ML, FRASCO COM 120ML	UN	550			
121	NISTATINA CREME VAGINAL 100 000 UI/4G, COM APLICADOR, BISNAGA COM 50 GRAMAS	UN	900			
122	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA COM 5ML	UN	2300			
123	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 10/250 MG - COMPRIMIDOS	UN	22000			
124	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLOPOMINA + DIPIRONA SÓDICA, GOTAS, FRASCO COM 20 ML	UN	580			
125	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
126	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	40000			
127	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FRA	280			
128	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG COMPRIMIDO	UN	5800			
129	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
130	CEFALEXINA 250 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	UN	2000			
131	IODETO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 100 ML	FRA	2000			
132	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FRA	550			
133	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	UN	5800			
134	METOCLOPRAMIDA 10 MG, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMP	900			
135	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, BISNAGA COM 10 GRAMAS (TUBO)	UN	1600			
136	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/G, FRASCO COM 500 GRAMAS	UN	24			
137	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
138	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA COM 10 ML	UN	10			
139	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	UN	10			
140	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	UN	10			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 19/22

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	EPINEFRINA 1/1000 INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	UN	20			
142	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, CX. C/ 50	CX	10			
143	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UN	16000			
144	CLORIDRATO DE TETARCAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML	FRA	100			
145	GENTAMICINA 80 MG/2 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMP	1500			
146	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 20MG/ML, AMPOLA COM 01ML	UM	900			
147	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG (COMPRIMIDOS)	UN	10000			
148	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML, FRASCO COM 10 ML	UN	580			
149	VALPROATO DE SÓDIO 500MG (COMPRIMIDO)	UN	5800			
150	CARBAMAZEPINA CR 400MG (COMPRIMIDOS)	UN	9800			
151	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (COMPRIMIDOS)	UN	7900			
152	CARBOCISTEINA 100MG/5ML, FRASCO COM 100ML	UN	2000			
153	CARBOCISTEINA 250MG/5ML, FRASCO COM 100ML	UN	3700			
154	CLONAZEPAM 2,0MG (COMPRIMIDOS)	UN	5800			
155	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML	UN	180			
156	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27.9 GRAMAS (ENVELOPE)	UN	9000			
157	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML	UN	50			
158	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML	UN	9000			
159	RAMIPRIL 5 MG	UNI	1000			
160	MESILATO DOXAZOZINA 2 MG	UNI	5000			
161	CEBRALAT 100 MG	UNI	5000			
162	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	UNI	5000			
163	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 100 MG	UNI	1000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 20/22

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	ANDESARTAN CILEXETILA 16 MG + HIDROCLORITIAZIDA 12,5 MG	UNI	1000			
165	VALSARTAN 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	UNI	2000			
166	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UNI	2000			
167	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	UNI	1000			
168	VERMECTINA 6 MG	UNI	8000			
169	ANAFRANIL 75 MG	UNI	2000			
170	GAMAR	FRA	60			
171	LIBOLONA 2,5 MG	UNI	2000			
172	FLUNARIZINA 10 MG	UNI	1000			
173	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG	UNI	1000			
174	CITALOPRAN 20 MG	UNI	2000			
175	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	UNI	2000			
176	VILDAGLIPTINA 50 MG	UNI	1000			
177	MALEATO ROSIGLITASONA 4 MG	UNI	1000			
178	GLIGLAZIDA 30 MG	UNI	1000			
179	ANLODIPINO 5 MG	UNI	3000			
180	ANLODIPINO 10MG	UNI	1000			
181	CLORIDRATO CIGLOBENZAPRINA 5 MG	UNI	2000			
182	TOPIRAMATO 50 MG COM 60 SANDOZ	UNI	2000			
183	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI/G POMADA	UNI	1000			
184	DIPAKENE XAROPE 50 MG POR ML FRASCO 100 ML	UNI	1000			
185	SINVASTATINA 20 MG	UNI	2000			
186	IOSARTANA POTASSICA 50 MG	UNI	5000			
					TOTAL:	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 21/22

Forma de Reajuste.....:
Data base do reajuste..:
Condições de pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF
Validade da proposta..: 21/10/2009
Prazo de entrega.....: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de entrega.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA RUA MADRE M

PONTE SERRADA, 16 de junho de 2009.

ANTONINHO ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Forneceremos o objeto desta licitação:
materiais e/ou serviços licitados,
nas condições acima especificadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Nr. 0021/2009 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0053/2009
Data....: 16/06/2009

Folha: 22/22

R E C I B O

Recebemos a documentação com as informações necessárias
para participar do Processo Licitatório acima.